

Ofício Sec-Sitra nº 032/2020

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

José Murilo de Moraes

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região – TRT3

Referência: **Requer pagamentos de passivos.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAEMG**, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com domicílio na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Euclides da Cunha n. 14, bairro Prado, CEP 30411-170, por sua Coordenação Geral, com fundamento no inciso III do artigo 9º e artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, e inciso III do artigo 8º da Constituição da República, apresenta **REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

I – LEGITIMIDADE O requerente é entidade sindical que congrega servidores do Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais e pretende ver assegurado o direito dos seus substituídos ao pagamento administrativo de passivos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, de créditos adquiridos no corrente ano e de retroativos relativos a despesas de exercícios anteriores com pessoal, observada a disponibilidade orçamentária, diante das razões de fato e direito abaixo elencadas.

II. FATOS E FUNDAMENTOS DO PEDIDO Durante a atual pandemia, o regime de teletrabalho tornou-se obrigatório e, sua exceção, foi o trabalho presencial, gerando uma economia considerável para os cofres públicos, em particular aos órgãos do Poder Judiciário Federal.

A despeito das incertezas que permeavam esse contexto de instituição do trabalho remoto e de outras medidas que foram adotadas, observou-se que a atuação do Poder Judiciário foi muito além e surpreendeu positivamente com: 1- expressivo aumento da produtividade; 2- dedicação às atividades em qualquer lugar e horário; 3- economia de recursos públicos; 4- desmobilização de instalações e prédios; 5- realocação da força de trabalho; 6- economia de tempo gasto com deslocamentos; 7- maior concentração para tarefas de alta complexidade; 8- menos impactos ambientais. Importante consignar a conclusão de vários tribunais superiores, dentre eles STJ, TST, STM, em que constatou-se

redução de gastos e consequente economia expressiva aos cofres públicos. cujas informações podem ser comprovadas nos links abaixo.¹

Saliente-se que a economia obtida pelo Judiciário Federal no ano de 2020 com o trabalho remoto reflete diretamente nos tribunais regionais, visto que estes economizaram em consumos de serviços de energia, internet, água, gastos com diárias e hospedagens, gastos com transportes, materiais de escritório, dentre outros.

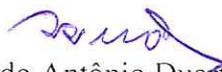
Por outro, os servidores e servidoras do Judiciário Federal, em meio à pandemia, às perdas salariais acumuladas há anos, o cenário econômico nacional agravado pela inflação crescente, aos constantes ataques sofridos por parte da mídia e governantes, não deixaram de cumprir com eficiência e aumento de produtividade suas tarefas e obrigações.

Dessa forma, mostra-se indiscutível a necessidade deste órgão utilizar de toda a economia realizada durante a pandemia para quitar administrativamente valores devidos aos seus servidores, a exemplo de auxílio creche, alimentação, saúde, transporte, dentre outros, observada a disponibilidade orçamentária. Além disso, os valores economizados durante a pandemia podem ser utilizados para o pagamento administrativo de passivos relativos a créditos adquiridos no corrente ano e de retroativos relativos a despesas de exercícios anteriores com pessoal, tais como: passivos de PSSS sobre adicional de qualificação, PSSS sobre a GAS, licença-prêmio, adicional por tempo de serviço, abono de permanência, entre outros, os quais possam ainda estar pendentes com alguns servidores.

Ante o exposto, considerando as razões acima aduzidas, requer-se a Vossa Excelência adotar as providências administrativas necessárias no âmbito deste órgão para o pagamento de passivos devidos aos servidores e servidoras, com os valores da economia gerada no período da pandemia.

Termos em que pede e espera deferimento.

Respeitosamente.



Lourivaldo Antônio Duarte
Coordenador-Geral

¹ <https://www.stj.jus.br/sites/porta/p/Paginas/Comunicacao/Noticias/STJ-tem-reducao-de-gastos-com-trabalho-remoto.aspx>

<https://www.cnj.jus.br/pandemia-tribunal-militar-reduz-consumo-e-aumenta-produtividade-das-sessoes-de-julgamento/>

<http://www.tst.jus.br/-/tst-economizou-r-4-4-milh%C3%B5es-com-trabalho-remoto-no-primeiro-semester>

<https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-institucionais/justica-do-trabalho-mantem-prestacao-jurisdicional-e-aumenta-produtividade-durante-periodo-de-trabalho-remoto>

<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/09/03/trabalho-remoto-dos-servidores-publicos-gerou-economia-de-r-6919-mi-em-4-meses.htm>